



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
RUA JOSÉ NUNES Nº 17 - CENTRO
C.G.C. 08.882.524/0001-65

Lei nº 022/97

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma Moto para sorteio em bingo à Sociedade de Proteção a Infância e a Maternidade Doralice Rufino de Lucena e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

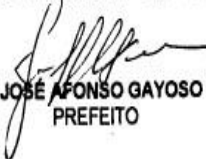
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar uma Moto CG 125 à Sociedade de Proteção a Infância e a Maternidade Doralice Rufino de Lucena, associação Filantrópica deste município.

Parágrafo Único - Esta Moto será sorteada através de Bingo para saldar compromissos financeiros, bem como, encargos sociais da referida associação.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Prefeito Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para satisfazer as despesas previstas nesta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, 24 DE NOVEMBRO E 1997


DR. JOSÉ AFONSO GAYOSO FILHO
PREFEITO